



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 40/2015 – INÍCIO – AUXILIAR DE PESQUISA

Edital nº 40/2015 – Início – Auxiliar de Pesquisa

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 295/2013, resultante do Convênio entre ALPARGATAS e UNIFESP, com o objetivo de apoiar o projeto “MELHORIAS ECONÔMICAS E DE SUSTENTABILIDADE NA FORMULAÇÃO DE ELASTÔMEROS PARA PRODUÇÃO DE CALÇADOS A PARTIR DE INCORPORAÇÃO DE FIBRAS NATURAIS”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-científico do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/função	Vaga	Prazo	Valor mensal	Escolaridade e requisitos
Auxiliar de pesquisa I	1	24 meses	R\$ 450,00	Ensino médio completo, experiência comprovada em nível técnico na área de química, ter participado de outras atividades vinculadas a pesquisa.
Auxiliar de Pesquisa II	1	24 meses	R\$ 1.500,00	Ensino superior completo, experiência comprovada na área de polímeros, ter participado de congressos científicos da área.

*Haverá possibilidade de prorrogação do contrato, em caso de prorrogação da vigência do Projeto.

**O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa estipulado.
(http://fapunifesp.edu.br/projeto_convênio/tabela_bolsa_pesquisa_consu.pdf)

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-científica que desenvolverá ações que permeiam o

âmbito da pesquisa científica e tecnológica, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Perfil e atribuições do(s) cargo(s)/função(s):

Conforme descrição no Anexo I

2. Período de inscrição:

De 23/11/2015 a 26/11/2015. O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o código do cargo e nº. Edital para o seguinte endereço eletrônico: ana.dias@unifesp.br com cópia para recrutamento@fapunifesp.edu.br;

3. Das condições para aceitação das inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

3.3. Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

4. Inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase, e

5.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela

Coordenação do Projeto e pela FapUnifesp.

6. Da cronologia do processo de seleção:

Fases		Caráter	Período
1 Fase	Análise de Curriculum	Classificatório e Eliminatório	26/11/2015
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	27/11/2015
2 Fase	Entrevista	Eliminatório	30/11/2015
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	
<p>Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp http://www.fapunifesp.edu.br/, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos</p>			

7. Do Valor da Bolsa de Pesquisa:

7.1. O bolsista fará jus a uma bolsa de pesquisa no valor mensal estipulado na tabela para o cargo determinado;

7.2. Os candidatos alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador para participação no projeto;

7.3. Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas;

7.4. As bolsas serão pagas conforme estabelecido pelo prazo na tabela apresentada;

7.5. O pagamento das bolsas é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FAP-UNIFESP e está condicionado às entregas de: termo de bolsa assinado e relatório do responsável (mensal) e ainda, ao aporte de recursos destinado para esse fim;

7.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a FapUnifesp.

8. Prazos de contratação:

8.1. Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a FapUnifesp.

9. Da Cláusula de Reserva:

9.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

9.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da Coordenação ou da FapUnifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também disponibilidade de vaga(s) oferecida(s);

9.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa. Para isso, a FapUnifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

9.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

9.6. O pagamento da bolsa é gerenciado pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo FapUnifesp e está condicionado às entregas de: termo de bolsa assinado e relatório do responsável até o penúltimo mês antes do término das atividades desempenhadas;

9.7. No decorrer do projeto, o desempenho na função será avaliado pelo responsável e pela coordenação geral do projeto, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento do bolsista;

9.8. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino, São Paulo, SP, em até no máximo 48 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FapUnifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10. Das Disposições Finais:

10.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail fap@fapunifesp.edu.br até a data final do processo de seleção.

10.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

ANEXO I

Auxiliar de Pesquisa I

O auxiliar de pesquisa nível I terá como atribuições inserção de revisão bibliográfica sobre a área do projeto e auxiliar nas extrações das fibras vegetais e caracterizações das mesmas no projeto..

Carga Horária: 64 horas mensais.

Auxiliar de Pesquisa II

O auxiliar de pesquisa nível II terá como atribuições, inserção de revisão bibliográfica sobre a área do projeto, processamento dos compósitos e caracterização dos produtos obtidos no projeto de pesquisa.

Carga Horária: 160 horas mensais.

São Paulo, 23 de novembro de 2015.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364